



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025.

O vereador, ISMAEL HENRIQUE SCHNEIDER, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso III c/c Artigo 96, inciso VI e Artigo 105, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte

Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei nº 007/2025 que autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de serviços de nutricionista, com recursos do superávit financeiro.

Art. 1º - Altera a redação da numeração do Art. 16 do Projeto de Lei nº 007/2025, que seguindo a sequência numérica iniciada no referido Projeto de Lei, passa a ser o número 3º (terceiro).

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 24 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal - Poço das Antas

Aprovado em: 24/02/2025

SESSÃO ORDINÁRIA

Pres.: _____

Secr.: _____

Ismael Henrique Schneider

Ismael Henrique Schneider
Vereador PSDB

Valia Lurdes Rosa
Smiz d Pereira da Silva



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda modificativa não altera substancialmente o teor do Projeto de Lei nº 007/2025, alterando tão somente o número do artigo 16 adequando-o à sequência numérica correta, conforme dispõe a Lei Complementar nº 95/98 que dispõe sobre a forma de redação e articulação dos Atos Normativos.

E, contando com a compreensão dos nobres colegas desta Colenda Câmara, solicitamos aprovação da emenda proposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 24 de fevereiro de 2025.

Ismael Henrique Schneider
Vereador PSDB